



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.708, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO (VETADO), VICE-PREFEITO (VETADO) E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 42/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam reajustados em 4% (quatro inteiros por cento), a partir de 1º de março de 2019, os atuais subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Birigui, com os valores fixados no âmbito do Executivo Municipal:

- a) VETADA;
- b) VETADA;
- c) Secretários Municipais – R\$ 6.662,01 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo);

ART. 2º. As despesas decorrentes dos reajustes objeto do artigo 1º onerarão dotações próprias, das espécies Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, de cada um dos Poderes Municipais do orçamento municipal vigente.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas